



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 48/2022

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de julho de 2022, torna público que, no âmbito do evento Festa "Verão Bragança 2022", a realizar no dia 06 de agosto de 2022, foi deliberado aprovar:

- **Alteração ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas, até às 04h00, e dos espaços de discoteca e similares, até às 06h00, ambos do dia 07 de agosto, ao abrigo do artigo E-1/7.º do Código Regulamentar do Município de Bragança;**

- **Trânsito e estacionamento proibido, entre as 9h30 do dia 06 de agosto e as 08h00 do dia 07 de agosto, nas Ruas da República, Almirante Reis, Rua 1.º de Dezembro, parte da Rua Combatentes da Grande Guerra e da Rua Abílio Beça, conforme consta da planta anexa ao presente Edital.**

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site institucional do Município de Bragança, em www.c-m-braganca.pt.

E eu, *Sílvia Maria dos Santos Couço Gonçalves Nobre*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 25 de julho de 2022.

Hernâni Dinis Venâncio Dias

**DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO
FESTA “VERÃO BRAGANÇA 2022”**



Legenda:  trânsito proibido.

Handwritten signature